



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 151/2020-PRA, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.061369/2019-39, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico n.º 186/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 350/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa LSC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dona Ruyce Ferraz Alvim, 1871 - Sala 2 - Serraria - Diadema/SP - Cep: 09981-360, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.569.484/0001-27, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/07/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2768268** e o código CRC **C5E4C0FA**.

Referência: Processo nº 23075.061369/2019-39

SEI nº 2768268

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 26/06/2020 11:36:35.